DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A APARECIDA ARAÚJO

Autoria: Vereadora Gleiva Ferreira de Mello

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Aparecida Araújo**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de novembro de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A APARECIDA ARAÚJO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Aparecida Araújo**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 29 de outubro de 2007.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

JOAB DE PAULA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadã honorária de Frutal à Srª Aparecida Araújo, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a Dona Aparecida, natural de Igarapava/SP, hoje com 80 anos de idade, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no verdadeiro trabalho assistencial prestado junto a nossa comunidade, com a adoção de 14 filhos, os quais levam seu sobrenome "Araújo", cuidados ao longo de 30 anos, que são pessoas de bem, a maioria com famílias constituídas, para ela, missão confiada por Deus.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois sempre foi pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrada à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 29 de outubro de 2007.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**